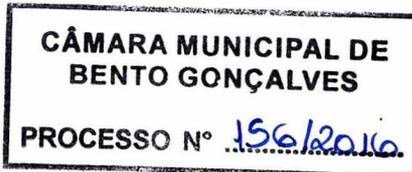




Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro



Ilustríssimos Senhores
VEREADORES DA CASA LEGISLATIVA
Nesta.

Encaminha Projeto de Lei que denomina Via Pública.
(RUA RENATO ENDERLE)

Senhores Vereadores

O Vereador **VALDECIR RUBBO** (PTB), abaixo subscrito, vem, respeitosamente, à presença dos nobres Vereadores, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhar o incluso Projeto de Lei, para denominar de **RUA RENATO ENDERLE**, a via com acesso pela RS-431, localizada no seu lado esquerdo do Aglomerado Multifuncional Faria Lemos, no Distrito de Faria Lemos, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores e das Senhoras Vereadoras desta Casa Legislativa.

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem o intuito de atender a reivindicação dos moradores da localidade e conforme certidão expedida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPURB, temos a constar que a referida rua não detém denominação, e o nome de Renato Enderle, não denomina nenhuma via do Município de Bento Gonçalves.

Entendemos que a referida rua necessita de denominação principalmente para ter um ponto de referência na entrega da correspondência, visitaç o e para facilitar a entrega dos produtos prim rios utilizados pelos moradores situados nesta  rea.

Nada mais justo, portanto, que a mat ria tenha a devida acolhida e receba a atenç o e aprovaç o do Soberano Plen rio da Casa Legislativa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sess es, aos doze e oito dias do m s de setembro de dois mil e dezesseis.

Vereador **VALDECIR RUBBO**
PTB



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

(Rua RENATO ENDERLE)

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua Renato Enderle a via com acesso pela RS-431, localizada no seu lado esquerdo do Aglomerado Multifuncional Faria Lemos, no Distrito de Faria Lemos.

Parágrafo único - A referida rua que trata o “caput”, de acordo com a Lei 3366/03, art. 1º, letra b, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *“Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.”*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

GUILHERME RECH PASIN

Prefeito Municipal

CURRICULUM VITAE

Renato Enderle, nasceu em 30 de abril de 1963, na comunidade de Faria Lemos, filho de Lydio Enderle e Alice Maria Fontana Enderle, possuía três irmãos; Rubens, Ilânia e Ivani.

Desde muito novo já trabalhava com seus pais na agricultura, garantindo o sustento e a renda de sua família.

Cresceu cercado de princípios que sempre orgulhou-se de transmitir a todos que o cercavam.

Em sua juventude, dedicou-se a ajudar a comunidade em que vivia, a qual sentia muito orgulho de fazer parte.

Casou-se com Rejane Ferrari Enderle, e não possuía filhos.

Como reconhecimento pelo trabalho que dedicou-se por anos em prol dos moradores da comunidade de Faria Lemos, aos 30 anos de idade foi posto como Sub-Prefeito de Faria Lemos, assim desenvolvendo um trabalho exemplar.

Faleceu aos 32 anos de idade, vítima de um Linfoma Cervical, encerrando sua trajetória de forma triste, mas certamente Renato deixou um legado de luta e superação.



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO



05 SET 2016

Município de
Bento Gonçalves

Departamento Legislativo - 14 set 2016 10:09

CERTIDÃO

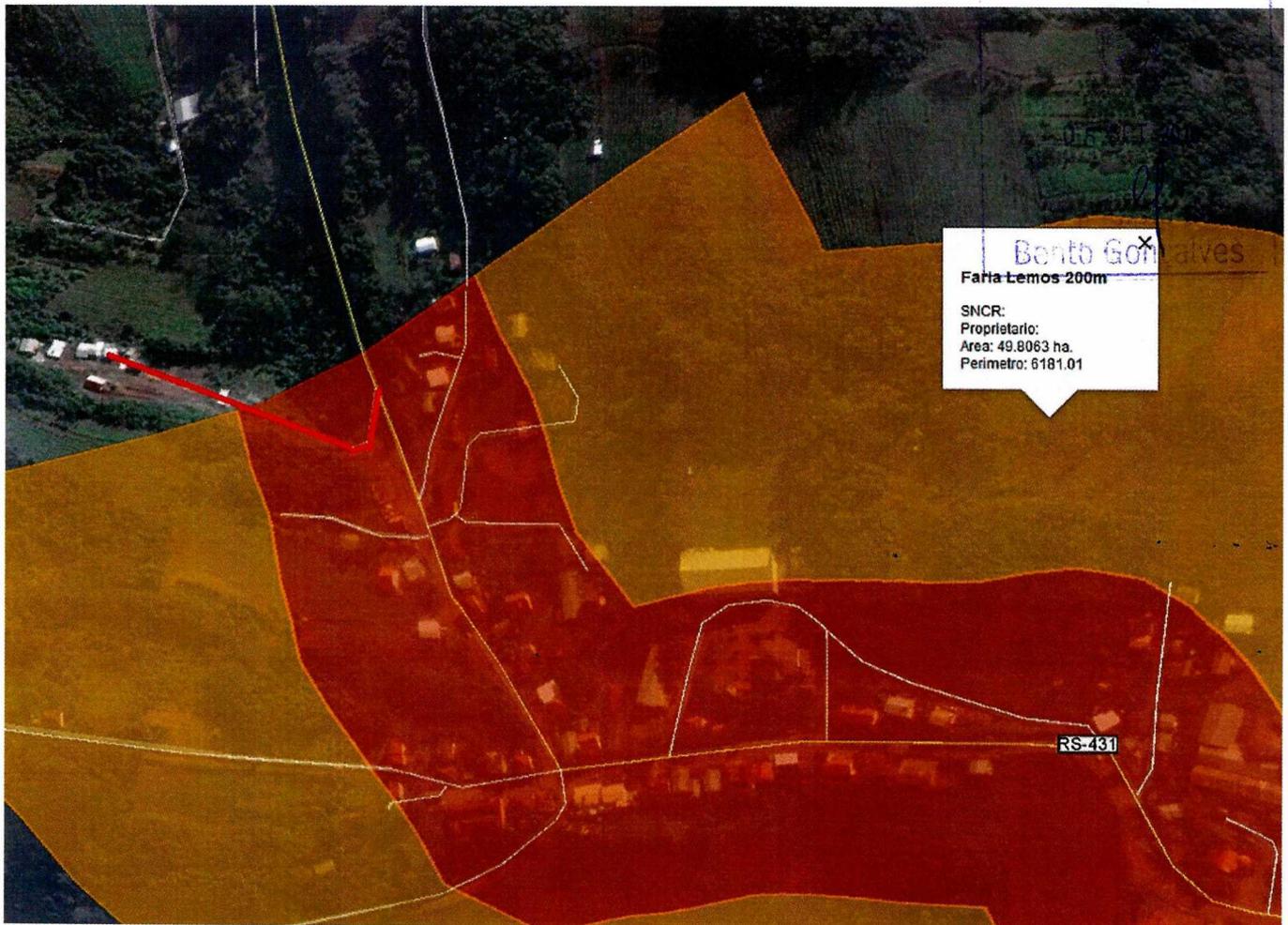
Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Valdecir Rubbo**, no Processo 7349/2016 de 21 de julho de 2016, certificamos que a Via com acesso pela RS-431, localizada no seu lado esquerdo do Aglomerado Multifuncional Faria Lemos, Distrito de Faria Lemos, não possui denominação. Informamos também que o homenageado **Senhor RENATO ENDERLE não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação **exclusivamente para fins de identificação**.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 05 de setembro de 2016.

Valdir Possamai
DIRETOR DO IPURB

Arq. e Urb. Maira Zat – CAU 12389-7





Prefeitura Municipal de
Bento Gonçalves

Para Informar

PROCESSO: 10979/2015

ASSUNTO: Certidão

pág.09



À Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Em resposta ao requerimento do então **Vereador Valdecir Rubbo**, do Processo nº 7349/2016 de 21/17/2016 da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, informo que o Logradouro localizado com acesso pela Rodovia RS431, localizado no Aglomerado Multifuncional Faria Lemos, Distrito de Faria Lemos não possui denominação. Informo também que a homenageado RENATO ENDERLE ainda **não possui denominação de Via Pública ou Particular**.

Conforme verificado no local:

- 1 - A referida via **não** está pavimentada. A Via possui bitola variável em torno de **3,50m**;
- 2 – Não possui rede de esgoto;
- 3 – No processo está anexado fotos da via.

Concedido Certidão de Nome de Rua Particular **só para fins de identificação**.

IPURB - 05 (imagem satélite e foto), 06 (dados do local), **10 (Certidão)**.

Cadartro - 02 (requerimento), 04, **09** (parecer), 07 (imagem satélite e fotos), **11 (Certidão)**.

Câmara Municipal - 08 (imagem satélite e foto), 09 (cópia do parecer), **12(Certidão)**.

Bento Gonçalves, 05 de setembro de 2016.


MAÍRA ZAT
Arq. e Urb. - IPURB
CAU A12389-7


Valdir Possamai
Diretor do IPURB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

RENATO ENDERLE

MATRÍCULA:

099838 01 55 1995 4 00007 075 0007014 03

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	
Masculino	X.X.X.X.X.	Casado, com 32 anos de idade	
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR	
Bento Gonçalves-RS	X.X.X.X.X.X.X.X.	Sim	

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Lydio Enderle e Alice Maria Fontana Enderle e era residente em Bento Gonçalves-RS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Cinco de dezembro de um mil e novecentos e noventa e cinco, às vinte e três horas

DIA	MÊS	ANO
05	12	1995

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Dr. B. Tacchini, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Linfoma cervical, tipo não Rodiquem

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério de Faria Lemos, neste Município

DECLARANTE

Rejane Ferrari Enderle

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Ruy Reinert Junior

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era casado com Rejane Ferrari Enderle. Óbito registrado em onze de dezembro de um mil e novecentos e noventa e cinco (11/12/1995). Era agricultor. Não deixou bens. Não consta informação sobre testamento. Nasceu em trinta de abril de um mil e novecentos e sessenta e três. Não possuía filhos.

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Gerson Tadeu Astolfi Vivan
Comarca: Bento Gonçalves
Bento Gonçalves - RS
Av. Dr. Casagrande, 75, sala 19 - Bairro Centro
Fone: (54) 3055-7980
E-Mail: atendimento@registroastolfi.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Bento Gonçalves, 15 de julho de 2016.

Débora Zanini Ghelleré
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral
(Lei Estadual nº 12.692/2006).

0041.00.1600001.01161

Certidão - R\$ 23,60 - Processamento eletrônico: R\$ 4,10 - Selos: R\$ 1,30 - Nota nº 57694

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

D. Z. G.